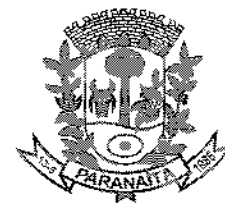




MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 174/2022.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 016/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Altera a Tabela II do Anexo I da Lei Complementar Nº 016/2010, que passará a ter a seguinte redação:

TABELA II

Símbolo	Base de Comissionamento		Cargos	C.H.	Vagas
	Pessoal de Carreira	Pessoal Externo			
DAS – 02	Subsidio ou VB + FG	6.186,26	Coordenador da Atenção Básica	40 horas	01
DAS – 03	Subsidio ou VB + FG	5.864,42	Chefe de Enfermaria	40 horas	04
DAS – 04	Subsidio ou VB + FG	5.648,32	Chefe de Odontologia	40 horas	02
DAS – 05	Subsidio ou VB + FG	5.071,94	Chefe Hospitalar	40 horas	01
DAS – 06	Subsidio ou VB + FG	4.756,28	Diretor Geral da Saúde	40 horas	01
DAS – 06	Subsidio ou VB + FG	4.756,28	Diretor Geral da Vigilância Sanitária	40 horas	01
DAS – 06	Subsidio ou VB + FG	4.756,28	Diretor Geral da Unidade Descentralizada de Reabilitação	40 horas	01
DAS – 07	Subsidio ou VB + FG	4.627,86	Coordenador do Laboratório	40 horas	01
DAS – 08	Subsidio ou VB + FG	4.297,88	Chefe de Radiologia	40 horas	02
DAS – 09	Subsidio ou VB + FG	4.245,38	Chefe da Administração	40 horas	01
DAS – 10	Subsidio ou VB + FG	4.120,95	Assessor da Central de Regulação	40 horas	01
DAS – 12	Subsidio ou VB + FG	3.803,94	Assessor de Saúde NASF	40 horas	02
DAS – 14	Subsidio ou VB + FG	2.686,18	Assessor Executivo da Saúde	40 horas	01



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.3 TÍTULO DO CARGO: DIRETOR GERAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

Unidade: Secretaria de Saúde

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Habilitação: Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

Geral: Dedicção exclusiva;

Especial: Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

Descrição Sumária: Dirigir, planejar, coordenar, avaliar e promover a execução de todas as atividades administrativas das unidades assistências e gerenciamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo e de saúde.

Descrição Detalhada: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do contexto geral da saúde, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos, controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo e de saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Art. 3º. Acrescenta o inciso 9.2 no parágrafo VIX do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

VIX – Grupo – DAS – 10 (.....)

9.2. TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

Unidade: Secretaria de Saúde

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Habilitação: Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Descrição Sumária: Orientar e coordenar as ações na área da Central de Regulação, com aptidão para gerenciar a equipe com espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas

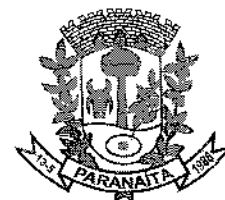
Descrição Detalhada: Atuar juntamente com uma equipe técnica específica junto à equipe da Central de Regulação; comparecer às reuniões técnicas-científicas e administrativas quando solicitado; responder perante órgão empregador o cumprimento integral das tarefas correlatas ao cargo; emitir relatórios periódicos; desenvolver todas as ações de acordo com as determinações da Secretaria Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



5.3 TÍTULO DO CARGO: DIRETOR GERAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO

Unidade: Secretaria de Saúde

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Habilitação: Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Condições de Trabalho:

Geral: Dedicação exclusiva;

Especial: Sujeito a serviço externo, o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, contato permanente com o público, viagens, participação de cursos especializados, contato constante com o público.

Descrição Sumária: Dirigir, planejar, coordenar, avaliar e promover a execução de todas as atividades administrativas das unidades assistências e gerenciamento, orientando, controlando e avaliando resultados, para assegurar o desenvolvimento da política de governo e de saúde.

Descrição Detalhada: Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do contexto geral da saúde, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades rotinas; Participar da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos; Controlar o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos; Avaliar o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações; Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo e de saúde; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Art. 3º. Acrescenta o inciso 9.2 no parágrafo VIX do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

VIX – Grupo – DAS – 10 (.....)

9.2. TÍTULO DO CARGO: ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO

Unidade: Secretaria de Saúde

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Habilitação: Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Descrição Sumária: Orientar e coordenar as ações na área da Central de Regulação, com aptidão para gerenciar a equipe com espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas

Descrição Detalhada: Atuar juntamente com uma equipe técnica específica junto à equipe da Central de Regulação; comparecer às reuniões técnicos-científicas e administrativas quando solicitado; responder perante órgão empregador o cumprimento integral das tarefas correlatas ao cargo; emitir relatórios periódicos; desenvolver todas as ações de acordo com as determinações da Secretaria Municipal da Saúde.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 4º. Acrescenta o inciso 16.2 no parágrafo XVI do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----”

XVI – Grupo – DAS – 16 (.....)

16.2. TÍTULO DO CARGO: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade: Secretaria de Saúde

Requisitos para Provimento:

Idade: Mínima de 18 anos;

Habilitação: Nível Médio e aptidão para gerenciar a pasta e espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Descrição Sumária: Orientar e coordenar as ações na área correlata ao departamento de saúde que esteja atuando, com aptidão para gerenciar a equipe com espírito de liderança para conduzir os subordinados no bom desenvolvimento de suas tarefas.

Descrição Detalhada: Atuar juntamente com uma equipe técnica específica junto a farmácias, laboratórios, indústrias farmacêuticas, consultórios médicos e odontológicos; fiscalização de estabelecimentos que oferecem serviços em raio X; coletas de amostras de gêneros alimentícios; comparecer às reuniões técnicas-científicas e administrativas quando solicitado; responder perante órgão empregador o cumprimento integral das tarefas correlatas ao cargo; emitir relatórios periódicos; representar a Secretaria perante órgãos competentes e que sejam relacionados a autorização de exames; desenvolver todas as ações de acordo com as determinações da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente.

-----”

Art. 5º. Excluir o inciso 9.1, do parágrafo VIX do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010.

Art. 6º. Excluir o i inciso 12.2 do parágrafo XII do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010.

Art. 7º. Excluir o inciso 13.1, inciso 13.2 e 13.3 do parágrafo XIII do Anexo XIV da Lei Complementar Nº 016/2010.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Complementar Municipal Nº 016/2010, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigências os demais dispositivos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíta/MT, em 11 de fevereiro de 2022.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal